

RESOLUÇÃO Nº 13/2022/CC-SJ

São José, 30 de novembro de 2022.

O presidente do Colegiado do Câmpus São José, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2360, de 19 de agosto de 2021 (DOU nº 158 de 20 de agosto de 2021), do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC,

Considerando a aprovação do IFSC, Câmpus São José no Edital Softex PPI 001/2022, com uma proposta que tem como resultados previstos: (i) formar 200 alunos na área de 5G; (ii) capacitar os estudantes para projetos futuros e para suas inserções no mercado; (iii) capacitar os estudantes para a identificação das demandas presentes na sociedade; (iv) aumentar a empregabilidade na região; e (v) desenvolver pesquisas científicas em 5G;

Considerando que a presente proposta prevê 38,63% (R\$ 152.312,61) do valor total do projeto destinados ao Câmpus São José por meio de compra de equipamentos, acessórios de informática e reformas para promoção de melhorias nos espaços de P&D do Câmpus;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, não solicitar o recolhimento de 5% (R\$ 19.714,82) sobre o montante total de recursos financeiros do projeto destinados ao IFSC previstos no Art. 35 da Resolução CONSUP Nº 61, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e
Cumpra-se.

TIAGO SEMPREBOM
Presidente do Colegiado do Câmpus São José - IFSC

CÂMPUS SÃO JOSÉ